



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.395, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Suplementa a Portaria CVS n.º 1, de 22 de julho de 2020, que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o permissivo do Artigo 46, da Portaria CVS n.º 1, de 22 de julho de 2020, que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Vigilância Sanitária, sob o Requerimento n.º 2499/1/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto suplementa, no âmbito deste Município, a aplicação do parágrafo único, do artigo 12, da Portaria CVS n.º 1, de 22 de julho de 2020, que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas;

Art. 2º. A vedação imposta pelo parágrafo único, do artigo 12, da Portaria CVS n.º 1, de 22 de julho de 2020, não se aplica aos estabelecimentos cujos profissionais já exerciam a atividade em sala compartilhada, até a data de publicação da referida Portaria, publicada no Diário Oficial na data de 24 de julho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de julho de 2020.

Cerquillo, 19 de outubro de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal